

**PORTARIA Nº 70/2020**

**De 01 de outubro de 2020.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 111/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTO INTEGRAL DA MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** a segurada **IVANA SILVA DE OLIVEIRA**, professora, nível II, classe licenciatura plena, Ref.: A, C.H: 188 h/aulas, matrícula nº. 5689, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 036.365.014-88 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.566.913 SSP/PB, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico pericial, 06 de agosto de 2020.**

**Art. 3º Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020



**ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
**GERENTE DE PREVIDÊNCIA**